



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA..... 1

PRESIDÊNCIA

PORTARIA FUNAI Nº 695, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e na Portaria MPI nº 73, de 9 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os dirigentes e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, aos seus substitutos legais, para realizarem autorizações eletrônicas, exigidas pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, de deslocamentos de servidores, de militares, de empregados públicos e de colaboradores eventuais autorizados pela Presidenta desta Fundação Nacional dos Povos Indígenas:

I - com o perfil de autoridade superior:

- a) o/a Chefe de Gabinete do Presidente da Funai e substituto(a) legal;
- b) o/a Diretor(a) de Administração e Gestão e substituto(a) legal;
- c) o/a Diretor(a) de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e substituto(a) legal;
- d) o/a Diretor(a) de Proteção Territorial e substituto(a) legal; e
- e) o/a Diretor(a) do Museu do Índio e substituto(a) legal.

II - com o perfil de ordenador de despesas:

- a) o/a Chefe de Gabinete do Presidente da Funai e substituto(a) legal;
- b) o/a Diretor(a) de Administração e Gestão e substituto(a) legal;
- c) o/a Diretor(a) de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável e substituto(a) legal;
- d) o/a Diretor(a) de Proteção Territorial e substituto(a) legal;
- e) o/a Diretor(a) do Museu do Índio e substituto(a) legal.

Art 2º Convalidar as autorizações eletrônicas realizadas com o perfil de Autoridade Superior e Ordenador de Despesas, no sistema SCDP, pelos dirigentes mencionados nos incisos I e II do artigo 1º desta Portaria, realizadas a partir de 24 de janeiro de 2023 até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes portarias:

- I - Portaria nº 1339/PRES, de 17 de outubro de 2019 (1678695);
- II - Portaria nº 1457/PRES, de 26 de novembro de 2019 (1772886);
- III - Portaria nº 1476/PRES, de 17 de dezembro de 2019 (1827458);
- IV - Portaria nº 436/PRES, de 20 de março de 2020 (2036272);
- V - Portaria nº 490/PRES, de 31 de março de 2020 (2057833); e
- VI - Portaria nº 568/PRES, de 06 de maio de 2020 (4910436).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no 3 de julho de 2023.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta

PORTARIA FUNAI Nº 697, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria CC/PR Nº 1.459, de 1º de fevereiro de 2023, e a Portaria MPI Nº 8, de 24 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria MPI Nº 73, de 9 de março de 2023; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional de Ponta Porã, o servidor Hauller Nelson de Oliveira, CPF: 053.538.371-18, Matrícula 3342734.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ponta Porã e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta



Brasília, 20 de junho de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 115 - p. 2

PORTARIA FUNAI Nº 703, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENAS - FUNAI, o uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria CC/PR Nº 1.459, de 1º de fevereiro de 2023, e a Portaria MPI Nº 8, de 24 de janeiro de 2023, combinado com a Portaria MPI Nº 73, de 9 de março de 2023; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional de Ponta Porã, a servidora Carla Cecília Ribeiro Mendonça, CPF: 756.324.622-34, Matrícula 3145597.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de Ponta Porã e suas Divisões e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Presidenta